



LEI Nº 4.441, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Autoria: Poder Executivo

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4408/2021 - LOA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força da presente Lei alterado art. 2º da Lei Municipal nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º A receita realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL (R\$)
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 92.580.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 66.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 4.690.100,00
RECEITA SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 362.630.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.529.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 3.860.000,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 36.790.000,00
TOTAL	R\$ 500.000.000,00



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022 para todos os efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA